


## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CGM/COR nº 014/2025, instaurada pela Corregedoria-Geral do Município, para apuração de responsabilidade referente aos fatos descritos no Memorando nº 406/2025/SME-LCR, datado de 9 de abril de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no artigo 482, alínea "e", sem prejuízo da alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fica intimada, por meio deste edital, a servidora **Renata Alves Ferreira Vieira, matrícula nº 19.197**, para comparecer à audiência destinada ao seu interrogatório, designada para o dia **18 de maio de 2026, às 09:00 horas**, a ser realizada na sala de audiências da Comissão, localizada na Divisão de Corregedoria da Controladoria-geral do Município – Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho, Avenida Mansur Frayha, nº 1677 – 3º Andar, em Poços de Caldas/MG. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.
Poços de Caldas/MG, 05 de maio de 2026.
Rogério Oliveira Moisés – Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

**CÂMARA JULGADORA DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS –** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
O Presidente da CÂMARA JULGADORA, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte decisão, exarada no processo abaixo:
NÚMERO DO PROCESSO:Nº 000.061/2025
RELATOR(A) Mariana Silva de Castro Cardillo
DATA DA DECISÃO: 24/04/2026
DATA DO ACÓRDÃO : 24/04/2026
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: **Horizonte Administradora de Bens Ltda**
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
EMENTA: Trata-se de recurso voluntário interposto por Horizonte Administradora de Bens Ltda. contra decisão administrava que manteve o Auto de Infração nº 3423-A, lavrado sob o fundamento de suposto não recolhimento do ITBI incidente sobre operação de integralização de bem imóvel ao capital social da empresa, cuja atividade seria preponderantemente imobiliária. Em sede de julgamento, restou analisada a nulidade do lançamento por violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, haja vista que a avaliação do bem imóvel — elemento essencial para a constituição do crédito tributário — foi realizada sem prévia informação ou participação do recorrente no procedimento administrativo.
**VOTO**: A controvérsia cinge-se à validade do lançamento tributário, especialmente quanto à observância das garanΘas consΘtucionais do devido processo administrativo. Nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da ConsΘtuição Federal, são assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos. No âmbito tributário, tais garanΘas assumem especial relevância, sobretudo quando a Administração procede à apuração da base de cálculo mediante avaliação unilateral de bem imóvel. No caso concreto, restou evidenciado que a avaliação do imóvel — elemento nuclear para definição do montante do ITBI — foi realizada sem a prévia ciência ou informação darecorrente, impedindo-a de impugnar critérios, apresentar elementos técnicos ou acompanhar o procedimento.Tal vício compromete a higidez do lançamento, configurando nulidade insanável, por afronta direta ao devido processo legal substancial e procedimental. Diante disso, impõe-se o reconhecimento da nulidade do auto de infração.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 000.061/2025, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os membros da Câmara Julgadora do Município de Poços de Caldas, por maioria de votos, em **DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,** para **CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3423-A.**
Poços de Caldas, 24 de abril de 2026
RICARDO LUIZ BATISTA - PRESIDENTE DA CJPT.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através do Departamento de Gestão de Pessoas, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público 001/2023** para comparecer à Seção de Recrutamento, no **Centro Administrativo** Sebastião Navarro Vieira Filho, Av. Mansur Frayha, 1677 - **2º Andar**, Vila Olímpica, para entrega dos documentos e realização dos exames médicos, das **09h às 17h:**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 139º | ROSEMEIRE DO NASCIMENTO GONÇALVES | 333265 |

**CARGO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 35º | ISABELA DA SILVA FERREIRA | 318748 |

**CARGO: FARMACÊUTICO**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 18º | GIOVANNA FURLAN DE OLIVEIRA A | 323117 |

**CARGO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 41º | SARAH FORESTO GUALBERTO | 326811 |

**CARGO: PROFESSOR II - ARTES**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 9º | VALERIA SILVA DE LIMA | 331832 |

**CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 7º | BRUNO FERNANDO DE SOUZA | 328515 |

**CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA**

| CLASSIF. | CANDIDATO | Nº INSCR. |
|---|---|---|
| 18º | MARGARETTY JOZE LEITE | 325316 |

**PARA ADMISSÃO:**
Os candidatos convocados deverão se apresentar a Seção de Recrutamento da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elenca-

dos nos itens 13.6 e 13.7 do edital, que serão realizados às expensas da Prefeitura Municipal. Será considerado desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 05 de maio de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através do Departamento de Gestão de Pessoas, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** para comparecer à Seção de Recrutamento, no **Centro Administrativo** Sebastião Navarro Vieira Filho, Av. Mansur Frayha, 1677 - **2º Andar**, Vila Olímpica, para entrega dos documentos (comprobatórios e pessoais) e realização dos exames médicos, das **09h às 17h:**

**CARGO: PROFESSOR I**

| CLASSIF. | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---|---|---|
| **394º** | ALINE CÂNDIDO SOARES | 08/03/1984 |

**PARA ADMISSÃO:**
Os candidatos convocados deverão se apresentar a Seção de Recrutamento da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **06 (seis) dias úteis,** a contar da data da publicação, para apresentação dos **documentos comprobatórios** de todos os itens preenchidos na inscrição e que compuseram sua pontuação para classificação, bem como, a documentação especificada no item 9.13 do edital. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios estará automaticamente **ELIMINADO,** sem possibilidade de recurso. Não haverá tolerância para entrega dos documentos comprobatórios ou pessoais por qualquer motivo. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Será considerado desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 05 de maio de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**PORTARIA 119/SMAGP/2026** - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** os candidatos habilitados no **Concurso Público 001/2023,** homologado em 26/06/2024, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG. Conforme Lei Complementar 249/2023, Art. 18, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, o qual será tornado sem efeito caso o prazo não seja cumprido.

**CARGO: ENFERMEIRO**
ISABELLE CRISCIANE XAVIER DA SILVA
JOÃO LUÍS MAIA DOS SANTOS

**CARGO: FARMACÊUTICO**
VINICIUS SQUARSADO
MARCELA CRISTINY FONSECA GONÇALVES
LUCIANA DE PÁDUA PARO

**CARGO: MERENDEIRA**
ELAINE CRISTINA ERLER

**CARGO: PSICÓLOGO**
CRISTOVÃO FELIPE DE ASSIS VASCONCELOS VICENTE
KERYMA CORRÊA RAMOS

Poços de Caldas, 05 de maio de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**PORTARIA 120/SMAGP/2026** - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** o(a) candidato(a) habilitado(a) no **Concurso Público 002/2025,** homologado em 09/02/2026, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG. Conforme Lei Complementar 249/2023, Art. 18, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, o qual será tornado sem efeito caso o prazo não seja cumprido.

**CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**
RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA

Poços de Caldas, 05 de maio de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112-SMAGP/2022** — "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". **Contratante:** Município de Poços de Caldas. **Contratada:** Palmeiral Transportes LTDA.-ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 04 de maio de 2027. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 341/2026/SME-SCCN, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, item 5.2, subitem 5.2.1, do referido contrato. **Vigência:** 04.05.2022 a 04.05.2027. **Autorização:** Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. **Aviso de Credenciamento**: **Inexigibilidade nº 013-SMAGP/2026**. O Município de Poços de Caldas, torna público que se encontra aberto no período de 07 de maio a 22 de maio de 2026, o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL PARA ATUAÇÃO ARTÍSTICA NAS UNIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (PMJ) E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. As informações sobre o edital encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br ou pelos telefones: 0xx(35) 3697-2389/2335. Poços de Caldas, 05 de maio de 2026. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Alexander Nicolas Dannias. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-SMAGP/26 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 007-SMAGP/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026,** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: CONSTRUTORA ETAPA LTDA , Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL E CONVENCIONAL PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Valor total: R$ 4.114.000,00, Vigência: de 05/05/2026 a 05/05/2027. Dotação Orçamentária: 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.39.00-349 (fonte 1.500) e 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00-397 (fonte 1.500), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes Secretaria Municipal Interino de Infraestrutura e Obras Públicas

**Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-SMAGP/26 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-SMAGP/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025 ,** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, Objeto: FORNECIMENTO DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO E CARTUCHOS COLORIDOS E PRETOS PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET PLOTTER T 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Valor total: R$ 63.855,00, Vigência: de 05/05/2026 a 05/05/2027. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.30.00 – 325 (FONTE 1.500) e 02.07.02.04.121.0401.2555.3.3.90.30.00 – 334 (FONTE 1.500), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes Secretaria Municipal Interino de Infraestrutura e Obras Públicas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Informa a aprovação, na Plenária da Reunião Ordinária do CMS, **o PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei n° 8.315 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações,

**APROVOU** em sua Plenária, na data de 28 de abril de 2025, **o referido Plano Anual de Saúde (PAS) 2025.**

**LUCIANA DA RÉ**
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**HOMOLOGO** a Resolução CMS nº 004/2025 de 28 de abril de 2025.

Dr. Luis Augusto de Faria Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Ney de Castro Júnior
**Prefeito Municipal de Poços de Caldas**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/23 - SEPOP.** Concorrência Pública nº 017/22-SEPOP, Execução de Obras de Construção do CETAS - Centro de Tratamento Avançado de Saúde Oncologia, Nefrologia conforme o Termo de Fomento nº 013/22, firmado entre o Município de Poços de Caldas e a Irmandade do Hospital Santa Casa de Poços de Caldas com fundamento na Lei nº 13019/14.Objeto: Acrescentar serviços extras no valor de R$ 2.728.085,08 (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e oito centavos) ao valor do contrato, passando o valor contratual de R$ 16.486.336,38 (Dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 19.214.421,46 (Dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo 17,57% (Dezessete vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato, totalizando um aumento acumulado de 24,09% (vinte e quatro vírgula zero e nove por cento) em relação ao contrato inicial.

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/23 - SEPOP.** Concorrência Pública nº 017/22-SEPOP, Execução de Obras de Construção do CETAS-Centro de Tratamento Avançado de Saúde Oncologia, Nefrologia conforme o Termo de Fomento nº 013/22, firmado entre o Município de Poços de Caldas e a Irmandade do Hospital Santa Casa de Poços de Caldas com fundamento na Lei nº 13019/14.Objeto: Suprimir serviços no valor de R$ 2.931.156,85 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta seis reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 19.214.421,46 (Dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 16.283.264,61 (Dezesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), representando um decréscimo de 18,88 % (dezoito vírgula oitenta e oito por cento). A caução vigente permanece válida, garantindo o valor contratual ajustado.

**DMED/DMEE/DME** - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026 decorrente da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 045/2026. **Objeto**: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação ambiental adequada de lâmpadas usadas, conforme especificação técnica anexa ao Contrato. Contratada: **RECITEC - RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA**. Valor Total estimado da contratação com todos os impostos inclusos: R$ 37.915,00 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais), sendo R$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais) da DMED, R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) da DMEE e R$ 30.705,00 (trinta mil, setecentos e cinco reais) da DME. Prazo de execução: conforme especificação técnica anexa ao contrato. Prazo de vigência: 02 (dois) anos. Signatários: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente/ Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela DME: José Carlos Vieira – Presidente / Marcelo Dias Loichate – Diretor de Novos Negócios. Pela Contratada: Marcelo Waisberg - Sócio. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

DMED/DMEE – As empresas DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. realizarão licitação, na modalidade **Processo Licitatório nº. 001/2026**, modo de disputa fechada, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Rede de Distribuição Subterrânea (RDS) na Rua Junqueiras, localizada na área central do município de Poços de Caldas/MG, conforme edital e seus anexos. Será OBRIGATÓRIA aos interessados nesta licitação, a realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, a fim de verificar as condições reais de instalação, infraestrutura e necessidades específicas. Esta visita deverá ser agendada com o Sr. Stênio Bertozzi, através do e-mail: steniob@dmepc.com.br, sempre com cópia para o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Anderson Durelli, e-mail: adurelli@dmepc.com.br, a qual deverá ser agendada com antecedência para que a visita seja realizada em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão pública deste certame, com saída da Sede das Empresas DME, na Rua Amazonas nº 65 – Centro, Poços de Caldas, Minas Gerais. Na visita técnica acima citada, o profissional deverá estar devidamente credenciado pela empresa interessada, portando consigo Contrato Social da empresa (onde contenha seu nome como proprietário, sócio proprietário e etc.) ou Procuração que o delegue poderes de representação, firmada por responsável legal da empresa, juntamente com o Contrato Social. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o edital, bem como seus anexos, gratuitamente pela internet, no endereço www.dmepc.com.br, aba “Fornecedores” > “Licitações”. O protocolo dos envelopes deverá ocorrer até às **09h00min (Horário de Brasília) do dia 29.05.2026 (sexta-feira),** na sede das Empresas DME, devendo a abertura destes ocorrer na mesma data e horário. Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 015/2025).

DMED - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO** - A DME Distribuição S/A – DMED realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 026/2026** (nº Compras.gov 90026/2026), objetivando a aquisição de **MEDIDORES INTELIGENTES**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site **www.gov.br/compras**, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **22/05/2026, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Mara Rubia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 021/2025).

DMED - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO** - A DME Distribuição S/A – DMED realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 027/2026** (nº Compras.gov 90027/2026), objetivando a aquisição de **TRANSFORMADORES DE CORRENTE E TRANSFORMADORES DE POTENCIAL**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site **www.gov.br/compras**, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **26/05/2026, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Mara Rubia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 021/2025).

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 027/2026**
**Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**

O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** ratificar e homologar a proposta da empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 22.493.902/0001-40**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMAQ E SÊNIOR, ATUALMENTE UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE DE POÇOS DE CALDAS/MG, INCLUINDO ATENDIMENTO TÉCNICO, CORREÇÕES, ADEQUAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS, BEM COMO SUPORTE NECESSÁRIO À CONTINUIDADE DOS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS, DE PESSOAL, COMPRAS, ALMOXARIFADO, TRANSPORTE E DEMAIS FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DMAE, situada na Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 Vila Verônica – Varginha - MG, pelo valor total de **R$ 661.000,00** (seiscentos e sessenta e um mil reais). Poços de Caldas, 04 de maio de 2026. Paulo César Silva. Diretor-Presidente.

**EXTRATO**

Art. 72 – § único – Lei 14.133/21

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022 – Processo nº 108/2022 – Credenciado: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Credenciante: **PAGO FÁCIL SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA**. Cláusula primeira – do objeto: prorrogação da vigência do Contrato sem reajuste de valor. Cláusula segunda – do prazo: o contrato sofre uma prorrogação de 12 (doze) meses passando o seu vencimento para o dia 04/05/2027. Cláusula terceira – do valor: o contrato não sofre reajuste e mantém o valor estimado anual de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Celebração: 23/04/2026 - Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – José Ricardo Cavelagna – Locadores. Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2026.05.05 17:25:28 -03'00'